



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS N.º 13/2025

Equipamentos para Salas de Gestão Integrada

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

No âmbito da modernização dos espaços destinados à comunicação colaborativa, torna-se necessária a implementação de salas de videoconferência com equipamento técnico adequado, que permita a realização de reuniões à distância, com elevada qualidade de som e imagem, facilidade de utilização e



fiabilidade tecnológica. Estas salas deverão permitir que qualquer utilizador, mesmo sem perfil técnico, possa iniciar e conduzir uma sessão de videoconferência ou apresentação de forma autónoma.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir e instalar os equipamentos necessários para a criação de salas de videoconferência, visando a modernização das condições de trabalho, a melhoria da comunicação remota e a redução da necessidade de deslocações físicas. Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre **equipamentos para salas de gestão integrada**.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face aos equipamentos pretendidos;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de instalação e configuração;
3. Análise da viabilidade para os operadores económicos do procedimento, alocar os equipamentos a um adjudicatário, e os serviços a adjudicatário diferente;
4. Prazo considerado necessário para a entrega dos equipamentos;
5. Prazo considerado necessário para a instalação e configuração dos equipamentos;
6. Preço base a considerar para a manutenção para 12 meses;
7. Preço base a considerar para a manutenção para 36 meses.

A consulta preliminar será constituída por:

Quantidades de equipamentos e de serviços a adquirir

ID	Descrição	Quantidade
1	Sistema de videoconferência integrado (barra com câmara, microfones e Altifalantes)	40 unidades
2	Ecrã LED de grande formato (mínimo 75") com suporte	40 unidades
3	Computador portátil com docking station	40 unidades
4	Mesa digitalizadora com caneta ativa	40 unidades
5	Cabos HDMI, USB, rede e acessórios de ligação	40 conjuntos
6	Serviço remoto de apoio à instalação e configuração	16 horas por sala



Deve ser assegurado o seguinte:

- a) Cumprir as alíneas a) a g) do n.º 5 da Deliberação n.º 1/2023 da Comissão de Avaliação de Segurança, disponível em <https://www.gns.gov.pt/docs/cas-1-2023.pdf>.
- b) Cumprir o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros nº 132/2023, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/132-2023-223267497>

Características Técnicas Mínimas dos Equipamentos e Serviços por Sala

ID	Descrição
1	Sistema de videoconferência integrado
	Câmara com resolução mínima 4K
	Captação de som com múltiplos microfones e cancelamento de ruído
	Altifalantes incorporados de qualidade adequada à dimensão da sala
	Ligação USB (plug & play)
Compatível com Microsoft Teams, Zoom e outras plataformas	
2	Ecrã LED de grande formato (≥75")
	Resolução mínima 4K UHD
	Múltiplas entradas HDMI
	Brilho ≥ 400 nits
Compatível com montagem VESA	
3	Computador portátil com docking station
	Processador mínimo: Intel i7 ou equivalente
	RAM ≥ 32 GB
	Armazenamento SSD ≥ 512 GB
	Teclado completo com numérico
Docking station com HDMI, USB-A (≥3), USB-C (≥1), Ethernet	
4	Mesa digitalizadora com caneta ativa
	Área ativa mínima: A4
	Ligação USB-A ou USB-C
Compatível com Windows e macOS	
5	Cabos e acessórios
	HDMI: até 5 metros
	USB-A/C: até 3 metros
RJ45 Cat7: até 5 metros	
6	Serviço remoto de apoio à instalação e configuração
	Montagem completa de todos os equipamentos na sala
	Ligação e teste de todos os cabos e dispositivos
	Configuração do sistema operativo, software de videoconferência e drivers
	Testes de funcionalidade e entrega de relatório técnico por sala
Manual de instalação e de operacionalização dos sistemas	



III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, no respetivo LinkedIn e **plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnausaude.pt, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter os seus contributos **através da plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnausaude.pt, cuja ref.ª é **2025/51**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada através da **plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnausaude.pt, cuja ref.ª é **2025/51**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.
- Os operadores económicos deverão apresentar o ficheiro Excel em anexo à presente Consulta Preliminar, devidamente preenchido

VI. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.